

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão

Programa de Bolsas de Extensão do IFPR
Edital 01/2014

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI, por intermédio da sua **Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT**, torna público o presente Edital do Programa de Bolsas de Extensão do IFPR, através da seleção de projetos de extensão, para o recebimento de bolsas estudantis e de fomento como apoio as atividades dos referidos projetos.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição, seleção, funcionamento e financiamento de projetos de extensão para a concessão de bolsas e de apoio financeiro, durante os meses de abril a dezembro de 2014, no Programa de Bolsas de Extensão.

1.2 Os projetos apresentados deverão atender, no mínimo, a um dos princípios pelos quais se norteiam o Programa de Bolsas de Extensão do IFPR. São eles:

- a) alicerçar a extensão integrada a ciência, a cultura e a tecnologia nas prioridades do **desenvolvimento dos arranjos produtivos e culturais locais**;
- b) priorizar a **interlocução com sujeitos da sociedade e seus movimentos sociais**, visando à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Paraná;
- c) desenvolver a **extensão de forma indissociável ao Ensino e a Pesquisa**, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da justiça, da equidade, da autonomia e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social;
- d) **resgatar e valorizar os saberes e conhecimentos tradicionais** como a expressão do pensamento e de produção de conhecimento, de teorias, experiências, regras e conceitos, isto é, a mais ancestral forma de produzir ciência;
- e) fomentar a **economia solidária**, entendida como estratégia de enfrentamento da exclusão social e da precarização do trabalho, sustentada em formas coletivas, justas e solidárias de geração de trabalho e renda. Entre as ações de economia solidárias encontram-se atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito que seguem os critérios de cooperação, autogestão, reciprocidade, respeito a natureza, promoção da dignidade e valorização do trabalho.
- f) proporcionar **formação integral** de sujeitos por meio de ações que promovam a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental desses agentes.
- g) propiciar uma **educação em Direitos Humanos** que reflita sobre sua universalização, sobre o fato de serem indivisíveis e interdependentes. Tal perspectiva deve gerar a consciência de que esses Direitos são um processo histórico aberto, baseado em princípios de igualdade de

oportunidades, do respeito à diversidade, e da construção de uma cultura democrática e cidadã.

h) oportunizar **inclusão produtiva** articulando a qualificação - de estudantes, jovens e trabalhadores que estão em situação de vulnerabilidade - a estratégias de inserção produtiva, por meio do desenvolvimento de novas possibilidades de empregabilidade e de associativismo.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivos principais:

a) Demonstração de apoio ao resgate e valorização dos saberes produzidos nas comunidades, reconhecendo a educação em processos formais e não formais.

b) Contribuir com a formação do estudante em seus aspectos técnico, tecnológico e humano;

c) Considerar a articulação entre a formação do jovem e do adulto, seu desenvolvimento para exercício da cidadania, bem como sua inserção digna no mundo do trabalho e a capacitação necessária à gestão de seus empreendimentos individuais e coletivos.

d) Promover a participação de servidores e estudantes em atividades de integração com a sociedade constituindo relações pautadas pela cooperação, respeito e solidariedade entre a população, bem como o fortalecimento de ações inclusivas em todos os seus aspectos.

e) Estímulo a políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais que contribuam para a formação integral de cidadãos de todas as idades, considerando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades oportunizando condições para sua autonomia intelectual, criativa e consciente de seus direitos sociais.

f) Apoio a ações que permitam acesso da população aos bens materiais e culturais da humanidade.

g) Incentivar a interação entre o conhecimento acadêmico e o empírico, contribuindo com as políticas públicas vigentes.

h) Colaborar com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e incrementar o apoio aos projetos de extensão.

3. DAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

Serão considerados os projetos relacionados a uma das temáticas de extensão conforme as descrições apresentadas no quadro do Anexo I do presente edital.

4. DA EQUIPE

4.1 O processo de seleção para o Programa de Bolsas de Extensão se dará por intermédio da avaliação dos projetos de extensão inscritos. Cada projeto deverá contar com equipe de no mínimo 3 (três) membros, sendo 1 (um/a) coordenador(a), 1 (um/a) vice-coordenador(a) e 1 (um) estudante selecionado posteriormente, não inviabilizando a participação de outros bolsistas ou colaboradores.

4.2 Os(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) de projeto devem fazer parte do quadro de servidores do IFPR.

4.3 Os(as) estudantes deverão estar devidamente matriculados no IFPR.

4.3.1 No caso dos(as) alunos(as) dos cursos subsequentes (ou de qualquer outro curso) que terminem o seu curso no final do primeiro semestre, a proposta deverá indicar o seu substituto.

4.4 Cada projeto terá o apoio de R\$2.000,00 (dois mil reais) que serão depositados em conta corrente do(a) coordenador(a) do projeto e no mínimo 01 (um) bolsista estudante remunerado durante o período de vigência do programa. A proposta deve indicar explicitamente o número de bolsistas para a execução do projeto. O projeto não será necessariamente contemplado com o número de cotas de bolsas solicitado.

4.5 A Seleção para a concessão de bolsas de extensão e apoio financeiro ocorrerá em fase única e as propostas submetidas à análise da PROEPI.

4.6 A seleção (posterior a divulgação do resultado desse edital) dos estudantes para a composição dessa equipe ficará a encargo do coordenador, o qual deverá estabelecer um processo seletivo interno. O referido processo seletivo deverá ter ampla divulgação, sendo preferencialmente, publicados na *homepage* do Campus e ainda afixados em murais nos locais de circulação estudantil. Terminado o processo o(a) coordenador(a) deverá registrar os procedimentos adotados para essa seleção, bem como os resultados e arquivá-los com vistas a futuras solicitações da DIEXT e/ou de outras unidades, quando solicitado.

4.7 É vedada a escolha por parte dos(das) coordenadores(as), de alunos(as) bolsistas com parentesco até segundo grau.

4.8 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

a) **Impacto e Transformação.** Demonstrar claramente a relevância do projeto frente aos desafios de desenvolvimento e emancipação vivenciados pela população alvo escolhida. Terão prioridade os projetos que demonstrarem potencial de provocar mudanças sociais, econômicas e culturais.

b) **Interação Dialógica.** Como se dará a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias. Dialogando com os demais discursos e superando a hegemonia do discurso acadêmico. São esperados projetos que comprovadamente envolvam movimentos sociais organizados, se possível, demonstrando que o proponente procurou o público antes da elaboração do projeto.

c) **Interdisciplinaridade:** Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto. Projetos que envolvam professores de diferentes áreas do saber e conhecimentos terão prioridade.

d) **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão.** Demonstrar como os elos - entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta – devem se articular para a formação profissional aliada a formação cidadã. Terão prioridade os projetos que articularem a extensão com conhecimentos gerados pela pesquisa e mediados pelo ensino.

e) Disponibilidade de colaboradores, recursos físicos, materiais e financeiros necessários a realização do projeto, demonstrando com clareza a fonte dos recursos e a viabilidade de execução das ações. Terão prioridade os projetos que detalharem a destinação que pretendem dar aos recursos recebidos por meio deste edital de extensão.

f) Efetiva capacitação e competência do(a) coordenador(a) da proposta na área que pretende oferecer o projeto de extensão, devidamente comprovada por breve resumo descrito na ficha de inscrição, constante no Anexo II do presente Edital, de suas atividades profissionais na área em que pretende atuar.

g) Estimulo à participação discente e sua efetiva integração no projeto. Terão prioridade os projetos que detalharem as atividades a ser desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

h) O projeto deve prever um ou mais marcos de execução. Entendendo como marco uma produção ou serviço apresentada ao final do projeto, que reflita sua abrangência.

4.9 Serão motivos de exclusão do processo de seleção regido por esse edital:

a) A não obediência aos parâmetros do formulário de inscrição dos projetos de extensão (anexo II).

b) A não execução de projetos, de extensão ou de outra natureza, participantes dos programas da PROEPI e do IFPR.

c) O débito de documentos, entre eles: relatórios, prestações de contas e fichas de frequência do programa de Extensão da DIEXT e de sua pró-reitoria.

d) O não alinhamento ao mínimo de um entre os princípios da política de extensão do IFPR descritos nesse edital no item 1.2

e) A falta de adequação a temática de extensão escolhida pelo proponente e apontada nos formulário. (Anexo I)

5. DA VIGÊNCIA, VALOR DAS BOLSAS E DOS RECURSOS PARA APOIO AO PROJETO

5.1 O Programa de Bolsas de Extensão destinará o recurso no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a ser depositado na conta corrente do(a) coordenador(a), em única parcela, correspondente ao período de abril a dezembro para despesas relativas à execução do projeto.

5.2 O coordenador, em caso de desistência, deverá preencher o formulário de desligamento, disponível na DIEXT, justificando e indicando o vice-coordenador(a) como seu substituto(a). Deverá também, apresentar a prestação de contas do recurso destinado ao projeto e repassar ao(a) seu(sua) substituto(a) os valores monetários (caso ainda exista saldo) de maneira que não haja prejuízos a execução do projeto.

5.3 Serão 100 (cem) bolsas de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para distribuição entre os projetos aprovados e terão a vigência de abril a dezembro/2014.

5.4 Na eventual captação de recursos para além do previsto nesse edital, um número maior de projetos e bolsas pode ser incluído entre os contemplados nessa seleção, em acordo com a ordem de classificação do resultado final.

5.5 A contrapartida da bolsa para o(a) aluno(a) será de 12 (doze) horas extraordinárias, comprovadas através de folha de frequência e de relatórios de acompanhamento.

5.6 Receberão o apoio financeiro 50 projetos, com a finalidade de apoiar a execução das ações. Os projetos serão contemplados com R\$2.000,00 (dois mil reais) cada.

5.7 O uso do recurso destinado ao apoio do projeto deverá seguir as seguintes condições:

a) Podem ser adquiridos bens de consumo ou bens permanentes. Porém, no caso de bens permanentes, estes deverão ser patrimoniados no campus.

b) É vedada a aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação com valor igual ou superior a 15% do recurso disponibilizado (R\$300,00). Será de responsabilidade do coordenador, o reconhecimento de quais itens de compras se enquadram na categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

c) É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes em estoque no IFPR ou que estejam em processo licitatório.

d) Ao final do projeto, junto ao relatório final, será apresentada uma prestação de contas desse recurso.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DOS PRAZOS

6.1 Para a inscrição no Programa de Bolsas de Extensão os proponentes deverão preencher o formulário disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/> e encaminhar até a data de 27 de fevereiro de 2014 para a caixa postal diext.proepi@ifpr.edu.br. O formulário de inscrição constará dos seguintes requisitos:

a) Introdução

b) Justificativa,

c) Impacto e transformação,

d) Interdisciplinaridade,

e) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão,

f) Interface com políticas públicas,

g) Objetivos,

h) Planejamento e cronograma das atividades,

i) Recursos materiais disponíveis,

j) Recursos financeiros,

k) Produto ou serviço final.

6.2 Serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data estabelecida (unicamente por meio eletrônico) e, após a escolha do projeto, será solicitado o envio dos originais com assinaturas. Para a indicação dos(as) bolsistas, o(a) servidor(a) proponente do projeto aprovado deverá acompanhar os prazos estabelecidos pela Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão para preenchimento da(s) bolsa(s).

7. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

7.1 Qualquer substituição ou alteração na equipe deve ser comunicada por escrito a PROEPI/DIEXT, que deve autorizar ou indicar novo procedimento.

7.2 O(a) estudante selecionado(a) deverá desenvolver suas atividades no projeto durante 12h (doze) semanais.

7.3 Ao iniciar as atividades, tanto o(a) estudante como o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão preencher e assinar em comum acordo o **Termo de Compromisso e Plano de Trabalho** onde estarão relacionados às atividades a serem desenvolvidas, a distribuição da carga horária bem como seus direitos e deveres.

7.4 Antes do projeto ser iniciado será solicitada uma carta a comunidade atendida/beneficiária demonstrando interesse na ação. Essa carta deverá conter a descrição da ação, as características dessa instância de organização comunitária (associação, sindicato, movimento social, grupo) e uma memória da reunião em que foi redigida com lista de presença e meios para contato. Esse documento deve necessariamente anexar o plano de trabalho.

7.5 Cada Campus poderá apresentar quantas propostas julgar conveniente e caberá a PROEPI, através de Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão, a responsabilidade de coordenar o processo de seleção dos projetos extensionistas, que se dará via comissão.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A DIEXT/PROEPI divulgará o resultado do presente edital até o dia 20/03/2014, por meio de publicação em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>

8.2 Eventualmente, caso haja necessidade, a comissão de seleção aprovará alguns projetos com ressalvas, as quais terão que ser revisadas pelo coordenador e enviadas, juntamente com a documentação exigida, até o dia 01/04/2014.

9. CADASTRAMENTO (após o resultado da seleção)

9.1 Para realização do seu cadastramento como Bolsista, os(as) alunos(as) deverão encaminhar à coordenadoria da DIEXT/PROEPI cópia do CPF, RG, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho individual e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco).

9.2 O(a) coordenador(a) deverá encaminhar cópia de CPF, RG, Termo de Compromisso, Plano de trabalho e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco) à coordenadoria da DIEXT/PROEPI.

9.3 A documentação deve ser anexada e enviada por e-mail a diext.proepi@ifpr.edu.br até a data limite de 01/04/2014. Concomitantemente os candidatos devem postar toda a documentação exigida aos cuidados de: IFPR-DIEXT/PROEPI, Avenida Vitor Ferreira do Amaral, 306 CEP 85530-230, Curitiba-PR.

9.4 Em ambos os casos os dados bancários devem ser de contas do *Banco do Brasil*.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos projetos	29/01/2014 – 27/02/2014	PROEPI
Resultado da Avaliação	Até 20/03/2014	PROEPI
Seleção dos alunos bolsistas	20/03/2014 – até 31/03/2014	CAMPUS
Envio da documentação a DIEXT	Até 01/04/2014	CAMPUS/PROEPI
Início das atividades	01/04/14	CAMPUS
Relatório Final	15/12/2014	CAMPUS

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 As folhas de frequência, devidamente preenchidas e assinadas tanto pelo(a) coordenador(a) quanto pelos(as) estudantes participantes, deverão ser encaminhadas mensalmente (até o vigésimo dia de cada mês) para diext.proepi@ifpr.edu.br

11.2 O acompanhamento parcial será feito continuamente por meio de plataforma eletrônica e deve ser alimentado com imagens, descrições, lista de presença e feito em rotina semanal, preferencialmente pelos bolsistas do projeto.

11.3 Deve ser enviado o relatório final para o acompanhamento, pela DIEXT no dia 15/12/2014.

11.4 O relatório de acompanhamento deve seguir o modelo estabelecido pela DIEXT/PROEPI, a ser enviado quando da aprovação do projeto, sendo a falta ou atraso motivo de bloqueio do pagamento da bolsa.

11.5 O relatório final e a declaração de uso do recurso destinado para o projeto deverão ser entregues juntamente com a frequência do mês de dezembro. Ambos deverão seguir as orientações específicas a serem encaminhadas pela DIEXT.

11.6 Quando da entrega da declaração de uso do recurso, caso haja sobra, deverá ser emitida e paga pelo coordenador, a GRU de devolução da parte do recurso que não tenha sido utilizada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os estudantes e coordenadores bolsistas deverão obrigatoriamente participar do III Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (III SE² PIN – IFPR).

12.2 Além da participação no III SE² PIN; os projetos aprovados deverão apresentar até o final do programa de bolsas uma publicação e/ou apresentação de trabalho em evento de divulgação tais como: congressos, feiras, seminários ou outros.

12.3 A seleção objetivará a distribuição dos projetos contemplados entre os câmpus do Instituto Federal do Paraná. Sendo assim, salvo exceções, cada campus deverá ter pelo menos um projeto aprovado.

12.4 O(a) coordenador(a) que apresentar mais de uma inscrição terá contemplado o projeto melhor avaliado, obedecendo a classificação geral. Quando houver insuficiência de propostas ou um número reduzido de projetos que se enquadrem nos critérios desse edital, haverá a possibilidade de contemplar mais de um projeto do(a) mesmo(a) coordenador(a).

12.5 É vedado o acúmulo de bolsas com outros programas do Instituto Federal do Paraná.

12.6 A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de não preencher a totalidade de bolsas de extensão disponibilizadas no edital, se o número dos projetos for insuficiente ou se os projetos não atenderem aos critérios estabelecidos.

12.7 Os relatórios parciais, bem como o relatório final poderão compor publicações a critério da DIEXT, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto.

12.8 Os casos omissos nesse edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 29 de janeiro de 2014

Frederico Fonseca da Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
O original se encontra assinado

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT

Programa de Bolsas de Extensão

ANEXO I

Quadro de Temáticas de Extensão

Temática	Descrição
1. Artes cênicas	Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nas áreas: dança, teatro, técnicas circenses, performance; memória, produção e difusão cultural e artística.
2. Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes plásticas	Apropriação, formação, memória, produção e difusão cultural e artística em escultura, pintura, desenho, gravura e instalação.
4. Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Desenvolvimento rural e questão agrária	Assistência técnica para constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assessoria a pequenas cooperativas e movimentos sociais; gestão de pequenas e médias propriedades e/ou organizações; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
6. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
7. Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; assistência jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
8. Educação profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
9. Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
10. Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e

	epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
11. Espaços de ciência	Ações educativas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência (museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros).
12. Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; incentivo da prática esportiva.
13. Estilismo	Estilismo e Moda. Produção sustentável da moda. Biomoda. Assessoria e apoio a cooperativas e afins de produção artesanal. Moda como expressão cultural e identidade.
14. Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; desenvolvimento de fitoterápicos. Ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de fármacos que se beneficiem da cultura popular.
15. Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico (produção e análise de materiais didáticos, capacitação profissional, desenvolvimento de novas metodologias e assessoria a atividades didático pedagógicas) voltados a rede pública de ensino.
16. Gestão pública	Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais)
17. Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
18. Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objetivo focar a ação nas crianças, adolescentes e em suas famílias.
19. Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução e competências culturais.
20. Meios de comunicação	Veículos comunitários e institucionais do IFPR, impressos e eletrônicos, (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, outros). Capacitação das habilidades e competências que compreendem cada uma dessas mídias impressas e eletrônicas.

21. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
22. Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, implantação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
23. Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais	Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência (incapacidade física, auditivas, visuais, de fala, mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras) e/ou com necessidades especiais; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva voltadas as pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias. Capacitação didático-pedagógica para atendimento a pessoa com deficiência e/ou necessidade especial.
24. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais (planejamento, intervenção, orientação e assessoria); preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
25. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
26. Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
27. Terceira idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação com pessoas idosas e suas famílias.
28. Turismo	Planejamento, capacitação e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as

	especificidades culturais das populações locais.
29. Dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; assistência a programas de tratamento de dependentes, recuperação e reintegração social.
30. Promoção da saúde e qualidade de vida	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), promoção, defesa e garantia de direitos e acesso às tecnologias e inovações, articulação às redes e serviços de saúde, abordagem dos determinantes sociais do processo saúde-doença junto às comunidades.

ANEXO II
FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: _____

Identificação da equipe:

Coordenador: _____
Vice-coordenador: _____
Colaboradores: _____

Campus: _____
Local de Realização: _____
Área Temática conforme anexo I (somente 1): _____
Projeto em andamento desde: _____
Data de inscrição no COPE¹: _____
Quantidade de bolsistas necessários: _____
Telefones para contato: _____
Endereços de e-mail: _____

Campos de uso restrito da comissão de seleção:

Número do Projeto: _____
Parecerista 1: _____
Parecerista 2: _____
Parecerista 3: _____

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT
Programa de Bolsas de Extensão

¹ Caso o projeto ainda não esteja cadastrado no COPE, o coordenador compromete-se junto a DIEXT de enviar o número de registro do projeto neste órgão até a data de entrega do relatório final, como apresentada neste edital.

ANEXO III
FORMULÁRIO 2 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO

Observação: Esse formulário deve ser preenchido sem referências diretas (nome de pessoas e nome de cidades ou campus), pois se destina a parecer *ad hoc*.

Título do projeto: _____

Área Temática conforme anexo I (somente 1): _____

<p>1. Introdução: Introduzir a ação proposta e a problemática abordada, dando ênfase ao perfil da população que será atendida pelo projeto. Nesse item é de fundamental importância abordar a origem da demanda ou problema que será alvo do projeto. Se possível anexar uma manifestação das pessoas ou comunidades que se envolverão na ação, dando ciência do problema e de um primeiro contato com o IFPR. (Máximo de 1000 caracteres)</p>
<p>2. Justificativa: Demonstrar de forma clara, a proposta do projeto, a importância da participação dos estudantes e a integração com as atividades de ensino desenvolvidas no campus. (Entre 1.000 e 2.000 caracteres)</p>
<p>3. Impacto e Transformação: Dar destaque a mudança esperada com a execução do projeto e a sua relevância social. (Máximo de 1.000 caracteres)</p>
<p>4. Interdisciplinaridade: Enfocar os principais conceitos e modelos teóricos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto. Expôr quem são os profissionais de diferentes formações e atuações que farão essa perspectiva interdisciplinar viável. (No máximo 1.000 caracteres)</p>
<p>5. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: Descrever os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação de extensão proposta. Abordar o modo com se espera desenvolver competências da formação profissional aliada a formação cidadã. (No máximo 1.000 caracteres)</p>
<p>6. Interface com políticas públicas locais, regionais ou nacionais: Indicar as ações do Estado que se articulam com a iniciativa do projeto e como essa articulação se realizará na prática. (No máximo 1.000 caracteres)</p>
<p>7. Objetivos: Geral e específicos, apresentando as informações que comprovem a efetiva inserção do estudante nas ações a serem desenvolvidas. (No mínimo 500 e no máximo 1.000 caracteres).</p>
<p>8. Planejamento e cronograma das atividades: Descrição de todas as etapas do projeto,</p>

do cronograma de atividades e dos meios empregados para a consecução da proposta. Defender a viabilidade técnica e operacional do projeto. (expor em forma de tabela)

9. **Pessoal Envolvido:** Descrever o currículo **resumido** dos responsáveis pelo projeto de extensão. É necessário também uma descrição da atuação de cada integrante e qual será o grau de participação do estudante bolsista. (No máximo 1.000 caracteres). (expor em forma de tabela)

10. **Recursos Materiais disponíveis:** Qual a infra-estrutura e o material necessário ao projeto e qual o meio para viabilizar esses recursos. (expor em forma de tabela)

11. **Recursos Financeiros:** Apresenta uma proposta de utilização do apoio financeiro a ser destinado por esse edital para a sua execução (dois mil reais).

12. **Produto ou serviço final:** Apresentar uma descrição da produção final do projeto e dos meios para torná-la viável. (No máximo 1000 caracteres)

Campos de uso restrito da comissão de seleção:

Número do Projeto: _____

Parecerista 1: _____

Parecerista 2: _____

Parecerista 3: _____